



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 103/2017**

**DATA: 01.08.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º incisos III e VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.396,97 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.028</b>	<b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b>		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos	336	10.321,12
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos	340	20.290,90
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos	371	50.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos	371	20.000,00
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	43.064,39
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336	8.720,56
	<b>TOTAL</b>		<b>152.396,97</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor total de R\$ 82.396,97 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) e o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inciso I e III do § 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64, especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados:

<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
304	Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	43.064,39
336	Programa de Qualificação em Saúde - VigiaSUS	19.041,68
340	Programa Estadual VigiaSUS	20.290,90



<b>TOTAL</b>	<b>82.396,97</b>
--------------	------------------

II - Redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR.</b>
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.073</b>	<b>Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (1375)	371	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (274)	371	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Mademir Lucini  
Dir. Depto de Administração